Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 978 - 29 de outubro de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

CMDCA

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DACRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL – 1892/2004

DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO Nº. 001/2019, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº. 001/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Trata-se de denúncia apresentada pelo Sr. Vantharen Subires Leite, em desfavor da candidata Sra. Cacilda Tejo da Silva, alegando, em síntese que, quando da realização de sua campanha, esta teria violado as regras do processo de escolha, por meio da promulgação de campanhas abusivas e/ou irregulares, em razão desta ter realizado campanha, na plataforma eletrônica "Facebook", na data de 05 de outubro de 2019, o que seria supostamente vedado em Edital e, a fim de corroborar as alegações apresentadas, acostou aos autos material impresso contendo *prints* de publicações realizadas na plataforma eletrônica "Facebook", estas datadas de 05 de outubro de 2019.

Oportunamente citada, a denunciada, Sra. Cacilda Tejo da Silva, tempestivamente apresentou defesa escrita, refutando a prática das condutas a ela imputadas, sob a alegação de que no Edital nº. 001/2019, responsável pela regulamentação do presente processo eletivo, inexiste vedação expressa à prática de campanha eleitoral as vésperas da eleição, ademais, salientou que, conforme item 11.11 do presente Edital, a vedação para a prática/realização de campanha eleitoral dar-se-ia somente na data de 06 de outubro de 2019, ou seja, efetivamente no dia da eleição, transcrevendo ainda o dispositivo acima citado.

> "11.11. Não será permitida qualquer tipo de propaganda no dia de eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos". (Edital nº. 001/2019).

Por fim, aduziu ainda que o Anexo I do respectivo Edital possui caráter meramente explicativo e exemplificativo, o qual não teria condão de suprir eventual inexistência de cláusula editalícia, com a finalidade de aplicação de eventual sanção.

Com a abertura da sessão para instrução e julgamento das solicitações de impugnação realizada na data de 29/10/2019, as 08h30min, na Casa dos Conselhos, situada na Rua João Barreto, 45 fundos, compareceu a candidata em questão, onde na oportunidade reiterou a defesa escrita já apresentada.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB v2 - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DACRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL – 1892/2004

Neste sentido, ponderadas as informações trazidas pelas partes interessadas, a presente Comissão Especial Eleitoral decide, por unanimidade, pela improcedência da denúncia apresentada em desfavor da candidata Sra. Cacilda Tejo da Silva, haja vista que, em que pese o Calendário presente no Anexo I do Edital nº. 001/2019 preveja o encerramento da realização de propagandas e campanha eleitoral, tem-se que, não há no presente Edital, vedação específica à realização de campanhas e/ou propagandas de véspera à eleição, razão pela qual, esta Comissão entende pela inexistência de irregularidades no que se refere à realização de campanha e/ou propagandas até a data de 05 de outubro de 2019.

Ibiporã, 29 de outubro de 2019.

Denise Fabrini Castoldo.
Presidente da Comissão Especial Eleitoral.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DACRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL – 1892/2004

DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO Nº. 002/2019, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº. 002/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Trata-se de denúncia anônima apresentada, em desfavor do candidato Sr. Damião João de Souza, alegando, em síntese que, quando da realização de sua campanha, este teria violado as regras do processo de escolha, por meio da promulgação de campanhas abusivas e/ou irregulares, em razão de, na data do pleito eleitoral, ter como imagem de "capa" na plataforma eletrônica "Facebook", propaganda de sua candidatura, o que seria supostamente vedado pela cláusula 11.11 do Edital nº. 01/2019 e, a fim de corroborar as alegações apresentadas, acostou aos autos material impresso contendo *prints* da referida publicação.

Oportunamente citado, o denunciado, Sr. Damião João de Souza, tempestivamente apresentou defesa escrita, refutando a prática das condutas a ele imputadas, sob a alegação de que no Edital nº. 001/2019, responsável pela regulamentação do presente processo eletivo, conforme item 11.11 do presente Edital, a vedação para a prática/realização de campanha eleitoral dar-se-ia somente na data de 06 de outubro de 2019, ou seja, efetivamente no dia da eleição, transcrevendo ainda o dispositivo acima citado.

> "11.11. Não será permitida qualquer tipo de propaganda no dia de eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos". (Edital nº. 001/2019).

Por fim, aduziu ainda que o Anexo I do respectivo Edital possui caráter meramente explicativo e exemplificativo, o qual não teria condão de suprir eventual inexistência de cláusula editalícia, com a finalidade de aplicação de eventual sanção.

Considerando a abertura da sessão para instrução e julgamento das solicitações de impugnação realizada na data de 29/10/2019, as 09h00min, na Casa dos Conselhos, situada na Rua João Barreto, 45 fundos, compareceu o candidato em questão, onde na oportunidade reiterou a defesa já apresentada.

Neste sentido, ponderadas as informações trazidas, a presente Comissão Especial Eleitoral decide, por unanimidade, pela improcedência da denúncia

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DACRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL – 1892/2004

apresentada em desfavor do candidato Sr. Damião João de Souza, haja vista que, compulsando-se os autos, verificou-se que a efetiva data de publicação da postagem acostada objeto da denúncia, deu-se em 11 de agosto de 2019, portanto, em muito antes a data limítrofe para realização de propagandas e campanha eleitoral. Razão pela qual, esta Comissão entende pela inexistência de irregularidade no que se refere ao fato do candidato, ora impugnado, permanecer com uma imagem anteriormente publicada na data da realização do pleito eleitoral.

Ibiporã, 29 de outubro de 2019.

Denise Fabrini Castoldo.
Presidente da Comissão Especial Eleitoral.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL – 1892/2004

DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO Nº. 003/2019, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº. 003/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Trata-se de denúncia apresentada pelo Sr. Vantharen Subires Leite, em desfavor da candidata Sra. Juliana Zeferino, alegando, em síntese que, quando da realização de sua campanha, esta teria violado as regras do processo de escolha, por meio da promulgação de campanhas abusivas e/ou irregulares, em razão desta ter realizado campanha, na plataforma eletrônica "Facebook", na data de 05 de outubro de 2019, o que seria supostamente vedado em Edital e, a fim de corroborar as alegações apresentadas, acostou aos autos material impresso contendo *prints* de publicações realizadas na plataforma eletrônica "Facebook", estas datadas de 05 de outubro de 2019 (DENÚNCIA 1).

Outrossim, apresentou impugnação a homologação do resultado do presente pleito eleitoral o Ministério Público do Estado do Paraná, em desfavor da candidata supranominada, alegando, em síntese que, após a deflagração da "operação necrópole", a qual culminou com a prisão de diversas pessoas, dentre elas a Sra. Juliana Zeferino, ora impugnada, investigada por integrar organização criminosa que operava a venda/cessão ilegal de uso de terrenos e túmulos no cemitério Municipal São Lucas, observando, inclusive, que por meio de interceptações telefônicas, teria a candidata em questão ameaçado por telefone uma das vítimas com o objetivo de coagi-la, acrescentou ainda, que os demais documentos acostados a presente impugnação demonstram a participação determinante do marido da candidata, Sr. Alcebiades Pires de Macedo Junior, nas atividades ilícitas supracitadas, destacando que a candidata não apenas conhecia as atividades ilícitas do marido, mas atuava diretamente para garantir o recebimento das vantagens ilícitas decorrentes do esquema criminoso. Razão pela qual, pugna o ilustre órgão ministerial pelo descumprimento no artigo 133, inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente, ante o reconhecimento da inidoneidade moral da Sra. Juliana Zeferino, por tudo que nos autos consta (DENÚNCIA 2).

Oportunamente citada, a denunciada, Sra. Juliana Zeferino, tempestivamente apresentou defesa escrita, refutando a prática das condutas a ela imputadas na

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL – 1892/2004

DENÚNCIA 1, sob a alegação de que as referidas publicações haviam sido feitas pela Sra. Leiriane Otunes, portanto, descabida a responsabilização da candidata em razão destas, outrossim, destacou que, na Legislação pertinente, bem como no Edital nº. 001/2019, responsável pela regulamentação do presente processo eletivo, inexiste vedação expressa à prática de campanha eleitoral as vésperas da eleição, ademais, salientou que, conforme item 11.11 do presente Edital, a vedação para a prática/realização de campanha eleitoral dar-se-ia somente na data de 06 de outubro de 2019, ou seja, efetivamente no dia da eleição, transcrevendo ainda o dispositivo acima citado.

> "11.11. Não será permitida qualquer tipo de propaganda no dia de eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos". (Edital nº. 001/2019).

Ato contínuo, a denunciada refutou as alegações apresentadas na DENÚNCIA 2, sob a alegação de que a jamais teria praticado qualquer ato de ameaça a terceiros, como também que em hipótese alguma haveria confessado tal prática, acrescentando que, em depoimento, negou veementemente a suposta prática do fato inicialmente a ela imputado, defendendo ainda que, em que pese as alegações que pairam sobre seu esposo, estas não condizem com a verdade, haja vista que o valor cobrado da respectiva família seria decorrente do pagamento de um valor inicialmente recebido, no caso, pela família em questão, como forma de adiantamento e, por fim, alega que as ações respondidas pelo Sr. Alcebiades Pires de Macedo Junior, decorrem de fatos ocorridos a mais de 10 (dez) anos, época na qual, esta candidata, ora impugnada, não tinha qualquer relacionamento conjugal com o mesmo.

Com a abertura da sessão para instrução e julgamento das solicitações de impugnação realizada na data de 29/10/2019, as 09h30min, na Casa dos Conselhos, situada na Rua João Barreto, 45 fundos, compareceu a candidata em questão, seu advogado e as testemunhas arroladas, onde na oportunidade responderam aos questionamentos desta comissão, bem como dos membros do Ministério Público e do advogado de defesa, estes transcritos na ata de oitiva n°003/2019.

É o breve relatório.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL – 1892/2004

No que se refere à denúncia 1, ouvida a testemunha a Sra. Leiriane Figueira Otunes, esta assumiu a responsabilidade pelas publicações feitas em rede social, reforçando os argumentos apresentados na defesa escrita pela Sra. Juliana Zeferino.

Neste sentido, ponderadas as informações trazidas pelas partes interessadas, a presente Comissão Especial Eleitoral, no que se refere a DENÚNCIA 1, decide, por unanimidade, pela improcedência da denúncia apresentada em desfavor da candidata Sra. Juliana Zeferino, inicialmente, vale salientar que, em que pese as alegações de que as publicações não foram feitas pela própria candidata, tem-se que esta seria responsável por sua mídia social, razão pela qual resta refutada a presente justificativa, contudo, tem-se que, não há no presente Edital, vedação específica à realização de campanhas e/ou propagandas as vésperas da eleição, razão pela qual, esta Comissão entende pela inexistência de irregularidades no que se refere a realização de campanha e/ou propagandas até na data de 05 de outubro de 2019.

No que se refere à denúncia 2, tem-se que os depoimentos prestados pelas testemunhas arroladas, a Sra. Leiriane Figueira Otunes, o Sr.Nelson Junior Rossato e Sra. Claudinéia de Souza Theodoro, no que tange a idoneidade moral, justificam-se exclusivamente pelas concepções pessoais de cada depoente, em descompasso com a documentação acostada pelo Ministério Público Estadual.

Ato contínuo, apresentada a denúncia pelo Ministério Público do Estado do Paraná, para fins de reconhecer a inidoneidade moral da candidata Sra. Juliana Zeferino, por tudo que nos autos constam referente à deflagração da "Operação Necrópole", bem como pelos fatos à ela imputados, considerando que, na posição de Conselheira Tutelar, deve esta ser moralmente apta diante da comunidade em que reside e, para tanto, vejamos o que defende o ilustre Guilherme de Souza Nucci, em Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: em busca da Constituição Federal das Crianças e dos Adolescentes / Guilherme de Souza Nucci. – 3ª ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2017.

> "9. Reconhecida idoneidade moral: exige-se do Candidato ao Conselho Tutelar seja moralmente apto, diante da comunidade onde reside, a assumir o compromisso de cuidar dos direitos relevantes de crianças e adolescentes. A idoneidade moral é similar ã honestidade pública, que põe em destaque as qualidades e virtudes do ser humano. Embora o conselheiro não seja um magistrado, ele atua, muitas vezes como se fosse, pois tem atribuição de interferir na vida familiar, protegendo infantes e jovens mesmo sendo preciso utilizar força para chegar ao seu objetivo. Uma pessoa desonesta, má

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL – 1892/2004

pagadora, envolvida com drogas, alcoólatra, enfim, conhecida na cidade pela péssima reputação, *não deve tornar-se conselheira*. Não teria o reconhecimento da comunidade para atuar com desenvoltura, obtendo o respeito de seus pares".

Portanto, a Comissão Especial Eleitoral decide, por maioria dos votos, acolher o pedido de impugnação do Ministério Público Estadual referente a Sra. Juliana Zeferino, sendo assim, deve a referida candidata ser excluída do presente processo eleitoral.

Ibiporã, 29 de outubro de 2019.

Denise Fabrini Castoldo.
Presidente da Comissão Especial Eleitoral.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF

Contratos

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA: A. PAZINATO MARINGÁ - ME.
PROC. ADM. Nº. 224/2018 **– Pregão Nº.** 112/2018 **– ATA Nº.** 016/2019.
OBJETO: A Ata tem por objeto, **a aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades das secretarias do Município.**

VALOR TOTAL: R$ 9.986,00 (nove mil e novecentos e oitenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 28 de janeiro de 2020.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de janeiro de 2019.
Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:
http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=112&formulario.codTipoLicitacao=6

IBIPORÃ, 29 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: A. G. S. COMERCIAL EIRELI - ME.
PROC. ADM. Nº. 224/2018 **– Pregão Nº.** 112/2018 **– ATA Nº.** 017/2019.
OBJETO: A Ata tem por objeto, **a aquisição de eletroeletrônicos para atender as necessidades das secretarias do Município**.
VALOR TOTAL: R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 28 de janeiro de 2020.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de janeiro de 2019.
Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:
http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=112&formulario.codTipoLicitacao=6

IBIPORÃ, 29 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: COMERCIAL FARIAS LTDA - ME.
PROC. ADM. Nº. 224/2018 **– Pregão Nº.** 112/2018 **– ATA Nº.** 018/2019.
OBJETO: A Ata tem por objeto, **a aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades das secretarias do Município**.
VALOR TOTAL: R$ 1.257,80 (um mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 28 de janeiro de 2020.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de janeiro de 2019.
Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:
http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=112&formulario.codTipoLicitacao=6

IBIPORÃ, 29 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA: CUNHA & PRACZUM LTDA - ME.
PROC. ADM. Nº. 224/2018 **– Pregão Nº.** 112/2018 **– ATA Nº.** 019/2019.
OBJETO: A Ata tem por objeto, **a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades das secretarias do Município**.
VALOR TOTAL: R$ 8.646,45 (oito mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 28 de janeiro de 2020.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de janeiro de 2019.
Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:
http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=112&formulario.codTipoLicitacao=6

IBIPORÃ, 29 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA - ME.
PROC. ADM. Nº. 224/2018 **– Pregão Nº.** 112/2018 **– ATA Nº.** 020/2019.
OBJETO: A Ata tem por objeto, **a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades das secretarias do Município**.

VALOR TOTAL: R$ 32.230,00 (trinta e dois mil e duzentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 28 de janeiro de 2020.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de janeiro de 2019.
Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:
http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=112&formulario.codTipoLicitacao=6

IBIPORÃ, 29 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA: F. P. GARALUZ - ME.
PROC. ADM. Nº. 224/2018 **– Pregão Nº.** 112/2018 **– ATA Nº.** 021/2019.
OBJETO: A Ata tem por objeto, **a aquisição de eletroeletrônicos para atender as necessidades das secretarias do Município**.

VALOR TOTAL: R$ 8.220,00 (oito mil e duzentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 28 de janeiro de 2020.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de janeiro de 2019.
Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:
http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=112&formulario.codTipoLicitacao=6

IBIPORÃ, 29 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP.
PROC. ADM. Nº. 224/2018 **– Pregão Nº.** 112/2018 **– ATA Nº.** 022/2019.
OBJETO: A Ata tem por objeto, **a aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades das secretarias do Município**.
VALOR TOTAL: R$ 77.970,00 (setenta e sete mil, novecentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 28 de janeiro de 2020.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de janeiro de 2019.
Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:
http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=112&formulario.codTipoLicitacao=6

IBIPORÃ, 29 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA: LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
PROC. ADM. Nº. 224/2018 **– Pregão Nº.** 112/2018 **– ATA Nº.** 023/2019.
OBJETO: A Ata tem por objeto, **a aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades das secretarias do Município**.
VALOR TOTAL: R$ 56.280,66 (cinqüenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 28 de janeiro de 2020.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de janeiro de 2019.
Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:
http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=112&formulario.codTipoLicitacao=6

IBIPORÃ, 29 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA: NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME.
PROC. ADM. Nº. 224/2018 **– Pregão Nº.** 112/2018 **– ATA Nº.** 024/2019.
OBJETO: A Ata tem por objeto, **a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades das secretarias do Município**.
VALOR TOTAL: R$ 45.072,00 (quarenta e cinco mil e setenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 28 de janeiro de 2020.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de janeiro de 2019.
Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:
http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=112&formulario.codTipoLicitacao=6

IBIPORÃ, 29 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: P. C. LOPES MARCELINO.
PROC. ADM. Nº. 224/2018 **– Pregão Nº.** 112/2018 **– ATA Nº.** 026/2019.
OBJETO: A Ata tem por objeto, **a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades das secretarias do Município**.

VALOR TOTAL: R$ 574,80 (quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 28 de janeiro de 2020.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de janeiro de 2019.
Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:
http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=112&formulario.codTipoLicitacao=6

IBIPORÃ, 29 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: PERAS & ROSSI LTDA - ME.
PROC. ADM. Nº. 224/2018 **– Pregão Nº.** 112/2018 **– ATA Nº.** 027/2019.
OBJETO: A Ata tem por objeto, **a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades das secretarias do Município**.

VALOR TOTAL: R$ 72.409,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 28 de janeiro de 2020.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de janeiro de 2019.
Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:
http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=112&formulario.codTipoLicitacao=6

IBIPORÃ, 29 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: PUCCI & CIA LTDA.
PROC. ADM. Nº. 224/2018 **– Pregão Nº.** 112/2018 **– ATA Nº.** 028/2019.
OBJETO: A Ata tem por objeto, **a aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades das secretarias do Município**.

VALOR TOTAL: R$ 32.097,00 (trinta e dois mil e noventa e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 28 de janeiro de 2020.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de janeiro de 2019.
Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:
http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=112&formulario.codTipoLicitacao=6

IBIPORÃ, 29 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP.
PROC. ADM. Nº. 224/2018 **– Pregão Nº.** 112/2018 **– ATA Nº.** 029/2019.
OBJETO: A Ata tem por objeto, **a aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades das secretarias do Município**.

VALOR TOTAL: R$ 23.767,70 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 28 de janeiro de 2020.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de janeiro de 2019.
Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:
http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=112&formulario.codTipoLicitacao=6

IBIPORÃ, 29 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME.
PROC. ADM. Nº. 224/2018 **– Pregão Nº.** 112/2018 **– ATA Nº.** 030/2019.
OBJETO: A Ata tem por objeto, **a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades das secretarias do Município**.
VALOR TOTAL: R$ 5.998,50 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 28 de janeiro de 2020.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de janeiro de 2019.
Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:
http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=112&formulario.codTipoLicitacao=6

IBIPORÃ, 29 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA: TECNOLAR LTDA EPP.
PROC. ADM. Nº. 224/2018 **– Pregão Nº.** 112/2018 **– ATA Nº.** 031/2019.
OBJETO: A Ata tem por objeto, **a aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades das secretarias do Município**.
VALOR TOTAL: R$ 28.548,00 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 28 de janeiro de 2020.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de janeiro de 2019.
Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:
http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=112&formulario.codTipoLicitacao=6

IBIPORÃ, 29 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP.
PROC. ADM. Nº. 224/2018 **– Pregão Nº.** 112/2018 **– ATA Nº.** 032/2019.
OBJETO: A Ata tem por objeto, **a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades das secretarias do Município**.

VALOR TOTAL: R$ 51.034,00 (cinquenta e um mil e trinta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 28 de janeiro de 2020.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de janeiro de 2019.
Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:
http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=112&formulario.codTipoLicitacao=6

IBIPORÃ, 29 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME.
PROC. ADM. Nº. 111/2019 **– Pregão Nº.** 058/2019 **– Contrato Nº.** 348/2019.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a aquisição de gêneros alimentícios referente a Ata de Registro de Preço nº 312/19**.
VALOR TOTAL: R$ 62,10 (sessenta e dois reais e dez centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 1560, 1565.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.001.12.361.0006.2031
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000
GESTORA DO CONTRATO: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi (Secretaria Municipal de Educação)
FISCAL DO CONTRATO: Cristhiane Moya Pereira Ludwig (Secretaria Municipal de Educação)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de outubro de 2019.

IBIPORÃ, 25 de outubro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: F. CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.
PROC. ADM. Nº. 111/2019 **– Pregão Nº.** 058/2019 **– Contrato Nº.** 349/2019.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a aquisição de gêneros alimentícios referente a Ata de Registro de Preço nº 313/19**.
VALOR TOTAL: R$ 3.169,32 (três mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 1560, 1565, 5300.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.001.12.361.0006.2031, 10.001.10.302.0010.2093.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 494.
GESTORES DA ATA:
a) Secretaria Municipal de Saúde: Paulo Roberto Zapparoli
b) Secretaria Municipal de Educação: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
FISCAIS DA ATA:
a) Secretaria Municipal de Saúde: Anna Lucia de Azevedo e Rafael de Paula Souza
b) Secretaria Municipal de Educação: Cristhiane Moya Pereira Ludwig
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de outubro de 2019.

IBIPORÃ, 25 de outubro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: INVICTA ALIMENTOS EIRELI - EPP.
PROC. ADM. Nº. 111/2019 **– Pregão Nº.** 058/2019 **– Contrato Nº.** 350/2019.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a aquisição de gêneros alimentícios referente a Ata de Registro de Preço nº 314/19**.
VALOR TOTAL: R$ 170,00 (cento e setenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 6385
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.001.11.122.0014.2117
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000
GESTORA DO CONTRATO: Maria Romana Moretto Bianco (Secretaria Municipal do Trabalho)
FISCAL DO CONTRATO: Jocelia Maria Gâmbaro (Secretaria Municipal do Trabalho)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de outubro de 2019.

IBIPORÃ, 25 de outubro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: J. N. S ALBONETTI – MULTITENS - EIRELI.
PROC. ADM. Nº. 111/2019 **– Pregão Nº.** 058/2019 **– Contrato Nº.** 351/2019.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a aquisição de gêneros alimentícios referente a Ata de Registro de Preço nº 315/19**.
VALOR TOTAL: R$ 14,75 (quatorze reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 5300
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.001.10.302.0010.2093
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 494
GESTOR DO CONTRATO: Paulo Roberto Zapparoli (Secretaria Municipal de Saúde)
FISCAL DO CONTRATO: Anna Lucia de Azevedo e Rafael de Paula Souza (Secretaria Municipal de Saúde).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de outubro de 2019.

IBIPORÃ, 25 de outubro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: R & M ALIMENTOS EIRELI.
PROC. ADM. Nº. 111/2019 **– Pregão Nº.** 058/2019 **– Contrato Nº.** 352/2019.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a aquisição de gêneros alimentícios referente a Ata de Registro de Preço nº 317/19**.
VALOR TOTAL: R$ 7.231,68 (sete mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 1560, 1565, 5300, 6205, 6385.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.001.12.361.0006.2031, 10.001.10.302.2093, 12.002.812.0012.2114, 14.001.11.122.0014.2117.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 111, 494.
GESTORES DA ATA:
a) Secretaria Municipal de Saúde: Paulo Roberto Zapparoli
b) Secretaria Municipal de Educação: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
c) Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer: Claudia Rejiane C. A. Guandalini
d) Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária: Maria Romana Moretto Bianco
FISCAIS DA ATA:
a) Secretaria Municipal de Saúde: Anna Lucia de Azevedo e Rafael de Paula Souza
b) Secretaria Municipal de Educação: Cristhiane Moya Pereira Ludwig
c) Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer: Cleber de Jesus A. Ludwig
d) Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária: Jocelia Maria Gambaro
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de outubro de 2019.

IBIPORÃ, 25 de outubro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: SOARES SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME.
PROC. ADM. Nº: 117/2018 **– Pregão Nº** 057/2018 **– CONTRATO Nº:** 193/2018.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a prestação de serviço de segurança e vigilância desarmada para os eventos do Município**.
O presente termo aditivo objetiva:
- Reajustar o valor da hora trabalhada de R$ 13,90 (Treze reais e noventa centavos) para R$ 14,57 (Quatorze reais e cinquenta e sete centavos) pela variação do INPC entre 06/2018 a 06/2019, a partir da data do Protocolo nº 8406/2019.
- Acréscimo no valor do contrato de R$2.366,10 (Dois mil e trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos) referente ao reajuste acima.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

IBIPREV

PORTARIA No. 068/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a segurada, a Senhora Cleide Maria Miranda, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã - Ibiprev, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 76 e 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 096/2019 – Ibiprev,

RESOLVE:

Art.1º "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE", com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora CLEIDE MARIA MIRANDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Sanitário, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição aos Regimes de Previdência Social, correspondente a 33,8721% de todo o período contributivo desde Julho/1994. O valor da média apurada é de R$ 1.538,79 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), e na proporção de 3.709 (três mil, setecentos e nove) dias de contribuição por 10.950 (dez mil, novecentos e cinquenta) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R$ 521,22 (quinhentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos) mensais.

Parágrafo Único. O valor dos proventos mensais e proporcionais serão de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, sendo R$ 521,22 (quinhentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos) referente aos proventos e R$ 476,78 (quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) referente ao complemento salarial constitucional.

Art.2º. Os proventos de sua aposentadoria serão reajustados na mesma data e índice em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA No. 069, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e Idade, para o segurado o Senhor Delcides Angelo Cristani e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 75 e 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigos 200 parágrafo único e 211 da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 40, §1º, inciso III, "a" da Constituição Federal e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 0105/2019 - Ibiprev,
RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", com proventos integrais, o servidor DELCIDES ANGELO CRISTANI, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Obras e Limpeza, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração -PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a 100% (cem por cento) a média aritmética simples das maiores remunerações corrigidas do servidor, utilizados de base de contribuição, relativo aos períodos contributivos desde Julho/1994, sendo o valor apurado de R$ 1.502,70 (um mil, quinhentos e dois reais e setenta centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão reajustados na mesma data em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 062/2019

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 062/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta e análise completa de lodos de água e análise completa e parcial de lodo do esgoto das ETEs norte e sul do SAMAE.
EMPRESAS VENCEDORAS: **TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANALISES AMBIENTAIS** – CNPJ: 09.579.096/0001-69
VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.
VALOR TOTAL: R$ 39.461,19 (Trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos)
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias posterior a entrega do objeto.
PRAZO DE ENTREGA: De 20 (vinte) dias, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF

TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANALISES AMBIENTAIS

Lote	Item	Serviço	Marca	Uni	Quant	Preço	Preço total
		COLETA E ANÁLISE COMPLETO DE RESÍDUO (LODO) DA ÁGUA. Sendo três análises com coletas semestrais de resíduos (lodo) da Estação de Tratamento de Água do SAMAE, amostra composta dos decantadores 1, 2 e 3. Conforme NBR 10004/2004 (ABNT)-Anexo A CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUO NBR 10004: Amostra: Resíduo Sólido (lodo); Origem: Decantador de Estação de Tratamento de Água; Para classificar o resíduo em questão fazer uso das seguintes NBR´s - ABNT: NBR - 10004:2004 - Classificação de Resíduos Sólidos; NBR - 10005:2004 - Lixiviação de Resíduos; NBR - 10006:2004 - Solubilização de Resíduos; NBR - 10007:2004 - Amostragem de Resíduos Sólidos; e Parecer Técnico Resíduos; Taxa de Amostragem de Resíduo no SAMAE; Análise de resíduos (lodo) da Estação de Tratamento de água do SAMAE NBR 10004:2004 RESÍDUO MASSA BRUTA Parâmetro Cianeto (como HCN) pH (suspensão 1:1) Porcentagem de Sólidos Sulfeto (como H2S) Análise de resíduo (lodo) da Estação de Tratamento de aguá do SAMAE Resíduo - Extrato Lixiviado (NBR 10005:2004) Parâmetro pH Final do Lixiviado Solução de Extração Tempo de Lixiviação NBR 10005:2004 - Lixiviado - Inorgânicos Parâmetro Arsênio Bário Cádmio Chumbo Cromo Fluoreto Mercúrio Prata Selênio NBR 10005:2004 - Lixiviado - Orgânicos Parâmetro 1,1 -Dicloroetano 1,2 -Dicloroetano					
1	1	1,4 -Diclorobenzeno 2,4,5-T 2,4,5-TP 2,4,5-Triclorofenol 2,4,5,6-Triclorofenol 2,4-D 2,4-Dinitrotolueno 2-Metifenol (o-Cresol) 3+4-metifenol (m+p-Cresol) Aldrin + Dieldrin Benzeno Benzo(a)pireno Clordano(isômeros) Cloreto de Vinila Clorobenzeno Clorofórmio DDT (isômeros) Eldrin Heptacloro e Heptacloro Epóxido Hexaclorobenzeno Hexaclorobutadieno Hexacloroetano Lindano (g-HCH) Metileticetona Metoxicloro Nitrobenzeno Pentaclorofenol Piridina Tetracloreto de Carbono Tetracloroeteno Toxafeno Tricloroetano Análise de resíduo (lodo) da Estação de Tratamento de aguá do SAMAE Resíduo - Extrato Solubilizado (NBR 10006:2004) NBR 10006:2004 - Solubilizado Parâmetro pH Final do Solubilizado NBR 10006:2004 - Solubilizado - Inogânicos Parâmetro Alumínio Arsênio Bário Cádmio Chumbo	TERRANALISES	SV	3,00	2.940,89	8.822,67

TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS

Lote	Item	Serviço	Marca	Uni	Quant	Preço	Preço total
		Cianeto					
		Cloreto					
		Cobre					
		Cromo					
		Ferro					
		Fluoreto					
		Indice de Fenóis					
		Manganês					
		Mercúrio					
		Nitrato (comoN)					
		Prata					
		Selênio					
		Sódio					
		Sulfato					
1	1	Surfactantes (como LAS)	TERRANALISES	SV	3,00	2.940,89	8.822,67
		Zinco					
		NBR 10006:2004 - Solubilizado - Orgânicos					
		2,4,5-T					
		2,4,5-TP					
		2,4-D					
		Aldrin + Dieldrin					
		Clordano (isômeros)					
		DDT (isômeros)					
		Endrin					
		Hptacloro e Heptacloro Epóxido					
		Hexaclorobenzeno					
		Lindano (g-HCH)					
		Metoxicloro					
		Toxafeno					

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF

1	2	COLETA E ANÁLISE COMPLETO RESÍDUOS (LODO) DE ESGOTO. Análises com coletas trimestrais da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE NORTE E ETE SUL do SAMAE. Sendo quatro análise com os parâmetros completos da Resolução CONOMA 375/06 (Anexo C). A mostra composta recolhida de um ponto de cada bag, totalizando 1 amostra para os 10 bag's. (Coletas conforme solicitado pelo SAMAE. Parâmetros completos a serem analisados da Resolução Conama 375 Art.7° Resolução Conama 375 Art.7° A caracterização do lodo de esgoto ou produto derivado a ser aplicado deve incluir os aspectos: I - potencial agronômico; Art.7º § 1º Anexos II, III e IV. II - substancias inorgânicas e orgânicas potencialmente tóxicas; Art.7º § 2º e Art.7º § 3º Anexos II, IV e V. III - indicadores bacteriológicos e agentes patogênicos; e Art.7º § º Art.7º § 5º Anexos II e IV. IV - estabilidade; Art.7º § 6º § 1° Para a caracterização do potencial agronômico do lodo de esgoto ou produto derivado deverão ser deerminados, de acordo com os Anexos II, III e IV desta Resolução, os seguintes parâmetros: Carbono orgânico Fósforo total Nitrogênio Kjeldahl Nitrogênio amoniacal Nitrogênio nitrato/nitrito Ph em água Pótassio total Sódio total Enxofre total Cálcio total Magnésio total Umidade sólido voláteis e totais § 2° Para a caracterização química do Lodo de esgoto ou produto derivado quanto a presença de substâncias inorgânicas deverão ser determinadas, de acordo com os Anexos II e IV desta Resolução, as seguintes substâncias: Arsênio Bário Cádmio Chumbo Cobre Cromo Mercúrio Molibdênio Níquel Selênio Zinco total § 3° Para a caracterização química do lodo de esgoto ou produtos derivado quanto á presença de substâncias orgânicas, deverão ser determinadas, de acrod com os Anexos II e IV desta Resolução, s substâncias indicadas na Tabela 1 do Anexo V desta Resolução, inclusive quantitativamente. §5° Para a caracterização do lodo de esgoto ou produto derivado quanto á presença de agentes patogênios e indicadores bacteriológicos, deverão ser determinadas, de acordo com os Anexos II e IV desta Resolução, e as concentrações de: Coliformes Termotolerantes Ovos viáveis de helmintos Samonella Vírus Entéricos ANEXO V Tabela 1 - Substâncias orgânicas potencialmente tóxicas a serem determinadas no solo de esgoto de esgoto ou produto derivado Benzenos clorados 1,2-Diclorobenzeno 1,3-Diclorobenzeno 1,4-Diclorobenzeno 1,2,3-Triclorobenzeno 1,3,4-Triclorobenzeno 1,3,5-Triclorobenzeno 1,2,3,4-Tetraclorobenzeno 1,2,4,5-Tetraclorobenzeno 1,2,3,4,5-Tetraclorobenzeno Esteres de ftalatos Di-n-butil ftalato Di (2-etilhexil)ftalato (DEHP) Dimetil ftalato Fenois não clorados Cresóis Fenois clorados 2,4-Diclorofenol 2,4,6-Triclorofenol Pentaclorofenol Hidrocarbonetos aromáticos policíclicos Benzo (a)antraceno Benzo(a)pireno Benzo(k)fluoranteno Indenol(1,2,3-c,d)pireno Naftaleno	TERRANALISES	SV	4,00	4.711,26	18.845,04

1	2	Fenantreno Lindano Poluentes Orgânicos Persistentes (POP's) Constantes da Convenção de Estocolmo Aldrin Dieldrin Endrin Clordano Heptacloro DDT Toxafeno Mirex Hexaclorobenzeno PCB's Dioxinas e Furanos	TERRANALISES	SV	4,00	4.711,26	18.845,04
1	3	COLETA E ANÁLISE PARCIAL RESÍDUOS (LODO) DE ESGOTO. Análises com coletas trimestrais da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE NORTE E ETE SUL do SAMAE. Sendo seis análise feitas com os parâmetros parciais da Resolução CONAMA 375/06 Art. 7° (Anexo B) Parâmetros Parciais a serem analisados da Resolução Conama 375 Art.7° Resolução Conama 375 Art.7° A caracterização do lodo de esgoto ou produto derivado a ser aplicado deve incluir os aspectos: I - potencial agronômico; Art.7º § 1º Anexos II, III e IV; II - substancias inorgânicas e orgânicas potencialmente tóxicas; Art.7º § 2º e Art.7º § 3º Anexos II e IV; III - indicadores bacteriológicos e agentes patogênicos; e Art.7º § 5º Anexos II e IV; IV - estabilidade; Art.7º § 6º; § 1° Para a caracterização do potencial agronômico do lodo de esgoto ou produto derivado deverão ser deerminados, de acordo com os Anexos II, III e IV desta Resolução, os seguintes parâmetros: Carbono orgânico; Fósforo total; Nitrogênio Kjeldahl; Nitrogênio amoniacal; Nitrogênio nitrato/nitrito; Ph em água; Pótassio total; Sódio total; Enxofre total; Cálcio total; Magnésio total; Umidade; sólido voláteis e totais; § 2° Para a caracterização química do Lodo de esgoto ou produto derivado quanto a presença de substâncias inorgânicas deverão ser determinadas, de acordo com os Anexos II e IV desta Resolução, as seguintes substâncias: Arsênio; Bário; Cádmio; Chumbo; Cobre; Cromo; Mercúrio; Molibdênio; Níquel; Selênio; Zinco total; § 3° Para a caracterização química do lodo de esgoto ou produtos derivado quanto á presença de substâncias orgânicas,deverão ser determinadas, de acrod com os Anexos II e IV desta Resolução. §5° Para a caracterização do lodo de esgoto ou produto derivado quanto á presença de agentes patogênios e indicadores bacteriológicos, deverão ser determinadas, de acordo com os Anexos II e IV desta Resolução, e as concentrações de: Coliformes Termotolerantes; Ovos viáveis de helmintos; Samonella; Vírus Entéricos;	TERRANALISES	SV	6,00	1.965,58	11.793,48
		TOTAL					39.461,19

Ibiporã, 29 de Outubro de 2019.
Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 063/2019

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 063/2019
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tampões T9 CI 125 para serem colocados nas caixas de registro de água.
EMPRESAS VENCEDORAS: **COMERCIAL ATD LTDA** – CNPJ: 01.843.029/0001-06
VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.
VALOR TOTAL: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias posterior a entrega do objeto.
PRAZO DE ENTREGA: De 30 (trinta) dias, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

COMERCIAL ATD LTDA

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Uni	Qtde	Preço	Preço total
1	1	TAMPÃO T9 CI 125 MM DE FERRO FUNDIDO NODULAR PARA CAIXA DE REGISTRO	MONTALBAM	MONTALBAM	PC	1.125,00	44,00	49.500,00
2	1	TAMPÃO T9 CI 125 MM DE FERRO FUNDIDO NODULAR PARA CAIXA DE REGISTRO	MONTALBAM	MONTALBAM	PC	375,00	44,00	16.500,00
		TOTAL						66.000,00

Ibiporã, 29 de Outubro de 2019.
Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF

EXTRATO DE DISPENSA nº 30/2019

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: REVISORA HIDRAULICOS E PNUEMATICA LTDA – C.N.P.J.: 78.630.688/0001-80
Processo: Processo Adm nº 561/2019 - Dispensa nº 30/2019.
Objeto: Aquisição de uma bomba d´água para o CTR do SAMAE.
Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Total: R$ 2.390,00 (Dois mil, trezentos e noventa reais)
Recursos: Próprios

REVISORA HIDRAULICOS E PNUEMATICA LTDA

Item	Objeto	Quant.	Un	Preço Unitário	Preço total
1	Bomba d'água 400 psi 1560 litros/hora; motor 2cv 4 polos trifásico; pressão 400 libras; vazão 26 L/min à 1560 L/hora; pistões 3 em aço carbono, com bucha cerâmica; motor 1740 rpm; polia 75mm; esguicho 3,2	1	UN	R$ 2.390,00	R$ 2.390,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.390,00**

Ibiporã, 29 de Outubro de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE DISPENSA nº 31/2019

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: ESTEFANO LACERDA ZAMBROTI – C.N.P.J.: 07.303.163/0001-92
Processo: Processo Adm nº 564/2019 - Dispensa nº 31/2019.
Objeto: Aquisição de uma impressora jato de tinta tamanho A3 para o setor de engenharia do SAMAE.
Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Total: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
Recursos: Próprios

ESTEFANO LACERDA ZAMBROTI

Item	Objeto	Quant.	Un	Preço Unitário	Preço total
1	IMPRESSORA PLOTTER Impressora plotter que atenda as seguintes especificações: Velocidade de impressão 35 s/página em A1, 70 impressões por hora; Tecnologia de impressão; Jato de Tinta Térmico; Drivers da impressora incluídos; Driver de rasterização para Windows; Qualidade da impressão colorida até 1200x1200 dpi otimizados; Idiomas de impressão; JPEG; Número de cartuchos de impressão 4 (C, M, Y, K); Tipos de tinta, baseado em tinta (C, M, Y); baseado em pigmentos (K); Precisão de linha +-0,1% [2]; Densidade óptica máxima (preto) 8 L* min/2,10 em D; Conectividade, padrão; Fast Ethernet (100Base-T), Hi-Speed USB 2.0, Wi-fi; Pronto para trabalhar em rede padrão; Memória, padrão 256 MB; Disco rígido; Manuseio de impressão acabada; Alimentação por folhas e rolo, bandeja de entrada; Cortador horizontal automático; Formatos padrão dos suportes (rolos métricos) 279 a 610 mm; Tamanhos de mídia, personalizados Bandeja de entrada: 210 x 279 a 330 x 482 mm; Alimentação manual: 330x482 a 610 x 1897 mm	1	UN	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.500,00**

Ibiporã, 29 Outubro de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE DISPENSA nº 29/2019

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: R J A FERREIRA & CIA LTDA – C.N.P.J.: 08.637.478/0001-39
Processo: Processo Adm nº 560/2019 - Dispensa nº 29/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de 53m² de parede divisória para o escritório do SAMAE.
Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Total: R$ 5.137,00 (Cinco mil, cento e trinta e sete reais)
Recursos: Próprios

R J A FERREIRA & CIA LTDA

Item	Objeto	Quant.	Un	Preço Unitário	Preço total
1	Fornecimento e instalação de 53m² de parede divisória naval de 35 mm, painéis contraplacados em chapas eucaplac 4mm, estruturado com perfis em chapas galvanizadas e pintadas em epóxi pó, com 10 quadros de vidros e 04 portas com ferragens completas	1	UN	R$ 3.898,00	R$ 3.898,00
2	Fornecimento e instalação de 10 vidros liso 04mm com acessórios completos	1	UN	R$ 1.239,00	R$ 1.239,00
VALOR TOTAL					**R$ 5.137,00**

Ibiporã, 29 de Outubro de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE DISPENSA nº 32/2019

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: ISMAEL BATISTA ROSA 34878246987 – C.N.P.J.: 18.350.134/0001-06
Processo: Processo Adm nº 565/2019 - Dispensa nº 32/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de tapeçaria, reforma das capas dos bancos e do tapete da camioneta S10 de placa BDG-6J66.
Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Total: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
Recursos: Próprios

ISMAEL BATISTA ROSA 34878246987

Item	Objeto	Quant.	Un	Preço Unitário	Preço total
1	Serviço de tapeçaria (diversos)	1	SV	R$ 1.100,00	R$ 1,100,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.100,00**

Ibiporã, 29 de Outubro de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE